

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital n° 579 Páginas 19

Guaratuba, 20 de Março de 2.019

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017

**RECURSOS HUMANOS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
“AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”
44º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista o Decreto de nº 20.207/2016 de Homologação do Resultado e tendo em vista a existência de vaga,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem num prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, na sede da Secretaria Municipal da Educação, à Rua Dr. João Cândido esquina com Vieira dos Santos, nº 197, Centro, Guaratuba, Paraná, a fim de serem encaminhados para a 3ª. Etapa do Processo - Avaliação Médica Admissional, que se fará em consonância com a medicina do trabalho e Avaliação Psicológica Admissional, que consiste em Exame Psicológico e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista por Psicólogo, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato, ambas de caráter eliminatório, onde se emitirá pareceres “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 19 de março de 2019.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

Catia Regina Silvano

Secretária Municipal da Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANEXO ÚNICO 44º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA GERAL**

Ordem de Classif	Nº Inscr	Nome do Candidato
245	295	Ana Caroline Guarienti
246	304	Patricia Soprani Eufrazio
247	433	Hendyel Crystyne de Almeida Araujo
248	212	Vanessa de Almeida Lima
249	430	Lais Caroline Entraut Fagundes
250	408	Ageu Cordeiro Carneiro
251	438	Mariana Bueno Padilha
252	207	Thayra Patricia Crestan Tohme
253	332	Jaqueline Candido Medeiros
254	448	Joseane Cardozo dos Santos
255	210	Taline Gabriele Oliveira da Silva
256	454	Jheniffer dos Santos

R**Republicado por Incorreção**

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Celiany Oliveira de Souza

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, a partir de 13 de março de 2019, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizaram os decreto 20.158/2016 e 20.335/2016.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 13 de março de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

Republicado por Incorreção

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Maira Ferreira

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, a partir de 13 de março de 2019, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizaram os decreto 20.158/2016 e 20.335/2016.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 13 de março de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

Republicado por Incorreção

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Maria Lucia da Silva França

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, a partir de 13 de março, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizaram os decreto 20.158/2016 e 20.335/2016.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 13 de março de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

Republicado por Incorreção

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Eneidiane Tobler Darga



Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, a partir de 23 de março de 2019, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizaram os decreto 20.158/2016 e 20.335/2016.

Função: Auxiliar de Educação Infantil
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.
Guaratuba, 23 de março de 2019.
Roberto Justus
Prefeito

Republicado por Incorreção

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo Contratual
Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Carla Edicleia dos Santos Szczepanski
Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, a partir de 27 de março de 2019, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizaram os decreto 20.158/2016 e 20.335/2016.

Função: Auxiliar de Educação Infantil
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.
Guaratuba, 27 de março de 2019.
Roberto Justus
Prefeito

Republicado por Incorreção

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo Contratual
Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Franciele Cristina Kurtz
Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, a partir de 27 de março de 2019, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizaram os decreto 20.158/2016 e 20.335/2016.

Função: Auxiliar de Educação Infantil
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.
Guaratuba, 27 de março de 2019.
Roberto Justus
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Simone Alves Carneiro
Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
Prazo: 12 (doze) meses contados de 18 de março de 2019.
Função: Auxiliar de Educação Infantil
Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.
Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.
Guaratuba, 18 de março de 2019.
Roberto Justus
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Jéssica Gonçalves Albino
Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
Prazo: 12 (doze) meses contados de 18 de março de 2019.
Função: Auxiliar de Educação Infantil
Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.
Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.
Guaratuba, 18 de março de 2019.
Roberto Justus
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Aliandra da Cunha Nunes
Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, a partir de 5 de março de 2019, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 21.850/2018.
Função: Professor Docente – lotação Área Rural
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.
Guaratuba, 5 de março de 2019.
Roberto Justus
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Janaina Cristina Canarin
Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, a partir de 5 de março de 2019, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do





decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 21.850/2018.
Função: Professor Docente – lotação Área Rural
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.
Guaratuba, 5 de março de 2019.
Roberto Justus
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo Contratual
Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Bruna dos Santos Silva
Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, a partir de 5 de março de 2019, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 21.850/2018.
Função: Professor Docente – lotação Área Rural
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.
Guaratuba, 5 de março de 2019.
Roberto Justus
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo Contratual
Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Margarete Degues Carneiro
Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, a partir de 5 de março de 2019, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 21.850/2018.
Função: Professor Docente – lotação Área Rural
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.
Guaratuba, 5 de março de 2019.
Roberto Justus
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo Contratual
Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Fabiane Henrique Rosendo
Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, a partir de 5 de março de 2019, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 21.850/2018.
Função: Professor Docente – lotação Área Rural
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.
Guaratuba, 5 de março de 2019.
Roberto Justus
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo Contratual
Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Claudia Miranda de Oliveira
Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, a partir de 5 de março de 2019, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 21.850/2018.
Função: Professor Docente – lotação Área Rural
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.
Guaratuba, 5 de março de 2019.
Roberto Justus
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo Contratual
Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Bruna Lais Henrique Clarinda
Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, a partir de 19 de março de 2019, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 21.850/2018.
Função: Professor Docente – lotação Área Rural
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.
Guaratuba, 19 de março de 2019.
Roberto Justus
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Michele de Fatima Borges
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.
Função: Auxiliar de Cuidador Social
Valor mensal: R\$ 1.071,55
Carga horária semanal: Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno, desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.
Legislação: Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.
Guaratuba, 15 de março de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Município de Guaratuba
CONTRATADO: Ana Caroline do Nascimento Richartz
PRAZO: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, a partir de 8 de março de 2019, nos termos autorizados pela Emenda Constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a Alínea B do inciso IX do Artigo 98 da Lei Orgânica e pelo Artigo 4º do Decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo Decreto 16.072/2012), vedada nova prorrogação.
FUNÇÃO: Cuidador Social
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário.
Guaratuba, 8 de março de 2019
ROBERTO JUSTUS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Município de Guaratuba
CONTRATADO: Franciele Leite Carneiro
PRAZO: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, a partir de 8 de março de 2019, nos termos autorizados pela Emenda Constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a Alínea B do inciso IX do Artigo 98 da Lei Orgânica e pelo Artigo 4º do Decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo Decreto 16.072/2012), vedada nova prorrogação.
FUNÇÃO: Auxiliar de Cuidador Social
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário.
Guaratuba, 8 de março de 2019
ROBERTO JUSTUS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Município de Guaratuba
CONTRATADO: Crista da Silva Paradela
PRAZO: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, a partir de 8 de março de 2019, nos termos autorizados pela Emenda Constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a Alínea B do inciso IX do Artigo 98 da Lei Orgânica e pelo Artigo 4º do Decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo Decreto 16.072/2012), vedada nova prorrogação.
FUNÇÃO: Auxiliar de Cuidador Social
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário.
Guaratuba, 8 de março de 2019
ROBERTO JUSTUS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Município de Guaratuba
CONTRATADO: Shalom Caleb Garcia Lujan
PRAZO: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, a partir de 22 de março de 2019, nos termos autorizados pela Emenda Constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a Alínea B do inciso IX do Artigo 98 da Lei Orgânica e pelo Artigo 4º do Decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo Decreto 16.072/2012), vedada nova prorrogação.
FUNÇÃO: Auxiliar de Cuidador Social
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário.
Guaratuba, 22 de março de 2019

ROBERTO JUSTUS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Município de Guaratuba
CONTRATADO: Ana Claudia Lançoni
PRAZO: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, a partir de 22 de março de 2019, nos termos autorizados pela Emenda Constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a Alínea B do inciso IX do Artigo 98 da Lei Orgânica e pelo Artigo 4º do Decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo Decreto 16.072/2012), vedada nova prorrogação.
FUNÇÃO: Auxiliar de Cuidador Social
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário.
Guaratuba, 22 de março de 2019
ROBERTO JUSTUS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Município de Guaratuba
CONTRATADO: Sandra Mara Rodrigues
PRAZO: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, a partir de 22 de março de 2019, nos termos autorizados pela Emenda Constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a Alínea B do inciso IX do Artigo 98 da Lei Orgânica e pelo Artigo 4º do Decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo Decreto 16.072/2012), vedada nova prorrogação.
FUNÇÃO: Auxiliar de Cuidador Social
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário.
Guaratuba, 22 de março de 2019
ROBERTO JUSTUS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Município de Guaratuba
CONTRATADO: Neiva Aparecida Fogaça
PRAZO: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, a partir de 22 de março de 2019, nos termos autorizados pela Emenda Constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a Alínea B do inciso IX do Artigo 98 da Lei Orgânica e pelo Artigo 4º do Decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo Decreto 16.072/2012), vedada nova prorrogação.
FUNÇÃO: Auxiliar de Cuidador Social
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário.
Guaratuba, 22 de março de 2019
ROBERTO JUSTUS
PREFEITO

DECRETOS

Republicado por Incorreção

Decreto Nº 22491/2018

Data 21/12/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1732/2017 de 20/12/2017, DECRETA:



Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.988.817,98 (cinco milhões novecentos e oitenta e oito mil oitocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

6 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 100,00

01.001.04.124.0004.2.012. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

14 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.300,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

24 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 149.634,00

26 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 725,00

28 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9.260,00

31 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.217,00

40 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 45.600,00

03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO

48 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 36.233,00

52 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.045,00

03.001.04.122.0004.2.014. ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES

53 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.703,00

54 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.940,00

57 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 58,00

03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

61 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 420,00

64 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 322,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.121.0003.2.008. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORCAMENTARIO

95 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.790,00

819 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 350,00

97 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 73.000,00

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO

103 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.900,00

106 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.900,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

120 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.464,00

1105 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 280,00

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

1060 - 3.1.90.16.00.00 00331 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9.656,88

1061 - 3.1.91.13.00.00 00331 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.339,28

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

814 - 3.3.90.39.00.00 00314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 150,00

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

211 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 215,00

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

982 - 3.1.90.16.00.00 00369 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 20.721,43

1078 - 3.1.91.13.00.00 02314 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.381,71

983 - 3.1.91.13.00.00 00369 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.726,07

1102 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

299 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.889,00

308 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 21.800,00

313 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 372.272,54

06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB

317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.500,00

320 - 3.1.90.13.00.00 00102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.293,54

321 - 3.1.90.16.00.00 00101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 270,00

324 - 3.1.91.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 227,00

325 - 3.1.91.13.00.00 00102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 21.850,89

06.002.12.361.0013.2.065. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

1091 - 4.4.90.52.00.00 00103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 68.256,00

333 - 4.4.90.52.00.00 00104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 447.500,13





334 - 4.4.90.52.00.00 00107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 105.000,00
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
347 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 277.790,00
348 - 3.1.90.16.00.00 00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.300,00
349 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.022,00
1103 - 3.3.90.39.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 71,05
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
360 - 3.1.90.04.00.00 00104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 46.970,00
362 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.280,00
364 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.300,00
368 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.011,00
379 - 3.3.90.36.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 61.215,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.122.0010.2.027. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS POLITICAS DE AÇÃO SOCIAL
396 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.794,00
399 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.951,00
07.001.08.243.0010.2.029. ACÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
860 - 3.3.90.39.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 604,35
07.001.08.243.0010.2.030. ACÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
426 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 11.444,00
428 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.455,00
429 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.400,00
863 - 3.3.90.39.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 776,00
07.001.08.244.0010.2.028. ACÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF
1093 - 3.3.90.39.00.00 00739 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.034,70
1094 - 3.3.90.39.00.00 00746 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 453,10
1092 - 3.3.90.39.00.00 00757 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 153,17
488 - 3.3.90.39.00.00 00940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
07.002.08.243.0010.2.026. GESTÃO DE RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR
493 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 310,00

07.002.08.243.0010.2.031. ACÇÕES DE ATENDIMENTO A MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
500 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 90,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIAS
523 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.313,00
527 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.720,00
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.13.695.0021.2.097. PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES
1087 - 3.3.90.30.00.00 00510 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00
554 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.745,00
553 - 3.3.90.39.00.00 00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.839,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
569 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.082,00
570 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 702,00
572 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.093,00
581 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 500,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.608.0019.2.093. COORDENACÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUA ATIVIDADES
585 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.244,00
586 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.492,00
588 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.380,00
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.608.0020.2.095. COORDENACÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA E SUAS ATIVIDADES
598 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.240,00
599 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.210,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE
615 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.450,00
11.001.18.542.0018.1.092. ACÇÕES DE ASSISTENCIA E CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE RUA
1088 - 3.3.90.39.00.00 00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 18.380,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS





12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E
REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS
PUBLICAS
645 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALACÖES
30.000,00
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E
FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE
VIAS PUBLICAS
667 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGACÖES PATRONAIS
7.552,00
668 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS
- PESSOAL CIVIL 22.807,00
670 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGACÖES PATRONAIS
9.493,00
673 - 3.3.90.30.00.00 00510 MATERIAL DE CONSUMO
3.100,00
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZACÃO
VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA
697 - 3.3.90.39.00.00 00509 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 23,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE
MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO
703 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS
- PESSOAL CIVIL 10.704,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE
PLANEJAMENTO URBANO E EXECUCÃO DO PLANO
DIRETOR
727 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL 78.150,00
729 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGACÖES PATRONAIS
7.020,00
731 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS
- PESSOAL CIVIL 1.550,00
734 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGACÖES PATRONAIS
4.190,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO
15.001 GABINETE DO SECRETARIO
15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
744 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.100,00
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENACÃO E EXECUCÃO
DAS ATIVIDADES JURIDICAS
760 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGACÖES PATRONAIS
4.310,00
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL
17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENACÃO
E EXECUCÃO DA POLITICA DE COBRANCA DE
TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS
775 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGACÖES PATRONAIS
470,00
778 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGACÖES PATRONAIS
1.880,00
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL

30.001.28.846.0008.2.019. PAGAMENTO DO PASEP
796 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGACÖES TRIBUTÁRIAS E
CONTRIBUTIVAS 90.358,00
30.001.28.846.0008.2.020. PAGAMENTO DE PRECATORIOS
799 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 36.000,00
Total Suplementação: 2.505.321,84
Suplementação
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENCÃO DA ESTRUTURA
FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
41 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.855,37
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO
PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL,
TRIBUTARIO E FINANCEIRO
932 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 500,00
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENCÃO E
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
DE SAUDE
935 - 3.3.90.39.00.00 06314 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 125,00
05.002 ATENÇÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENCÃO DA REDE
MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
1059 - 3.1.90.11.00.00 00331 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.497,92
825 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL 43.853,02
1060 - 3.1.90.16.00.00 00331 OUTRAS DESPESAS
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 960,25
827 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS
- PESSOAL CIVIL 14.675,31
1061 - 3.1.91.13.00.00 00331 OBRIGACÖES PATRONAIS
1.630,78
828 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGACÖES PATRONAIS
6.797,22
159 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO
19.000,00
908 - 3.3.90.32.00.00 00314 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 13.800,00
163 - 3.3.90.32.00.00 00494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 19.000,00
980 - 3.3.90.39.00.00 00331 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 81,60
168 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 31.000,00
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENCÃO DA REDE
MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1079 - 3.1.90.11.00.00 00314 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.288,61
833 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.980,44
188 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGACÖES PATRONAIS
35.000,00
1080 - 3.1.90.16.00.00 00314 OUTRAS DESPESAS
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.490,90





834 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.155,35
1082 - 3.1.91.13.00.00 00314 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.026,86
836 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 955,35
1028 - 3.3.90.30.00.00 06314 MATERIAL DE CONSUMO 3.710,00
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
838 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.481,50
840 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.234,58
842 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.632,71
1033 - 3.3.90.36.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00
1089 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.110,00
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
1077 - 3.1.90.16.00.00 02314 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 17.731,24
878 - 3.3.90.30.00.00 00314 MATERIAL DE CONSUMO 12.700,00
229 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 53.180,00
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
848 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.211,12
849 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.251,51
851 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.331,14
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA
1075 - 3.1.90.13.00.00 01497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 210,58
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
308 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 16.900,00
313 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.186.232,51
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 240.000,00
324 - 3.1.91.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 145.491,84
327 - 3.3.90.30.00.00 00102 MATERIAL DE CONSUMO 62.095,90
331 - 3.3.90.39.00.00 00102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 77.621,72
06.002.12.361.0013.2.065. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
1048 - 4.4.90.52.00.00 00102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.229,60

06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
337 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 307.000,00
06.002.12.361.0013.2.070. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
345 - 3.3.90.32.00.00 00131 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 54.720,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.244.0010.2.028. AÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF
1106 - 3.3.90.32.00.00 982 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 26.890,00
07.001.18.243.0010.2.113. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
906 - 4.4.90.52.00.00 967 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 47.500,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.13.695.0021.2.100. APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E PROMOÇÃO TURISTICA
1086 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 203.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.542.0018.1.092. AÇÕES DE ASSISTENCIA E CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE RUA
1097 - 3.3.90.39.00.00 984 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 78,50
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.452.0015.2.078. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
663 - 3.3.90.39.00.00 00507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 322.261,91
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS
679 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9.500,00
12.001.15.452.0015.2.083. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
1090 - 4.4.90.52.00.00 00509 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZACÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA
689 - 3.3.90.30.00.00 00509 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENACÃO E EXECUCÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS
758 - 3.1.90.11.00.00 00941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.166,74
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL
17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENACÃO E EXECUCÃO DA POLITICA DE COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS





773 - 3.1.90.11.00.00 00941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.468,42
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL
30.001.28.846.0008.2.019. PAGAMENTO DO PASEP
794 - 3.3.90.47.00.00 00504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.320,00
30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
1096 - 3.3.30.93.00.00 00786 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 72,43
1100 - 3.3.30.93.00.00 00807 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1,81
1104 - 3.3.30.93.00.00 00949 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.149,18
Total Suplementação: 3.198.158,92
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receita: 1.7.2.8.03.1.1.090000 OPERAÇÃO VERÃO 2018/2019 (SAUDE) 3.710,00
Receita: 1.1.2.2.01.1.1.020000 TAXA DE LIMPEZA PUBLICA 203.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.1.1.020000 TAXA DE LIMPEZA PUBLICA 203.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.1.1.020000 RECEITA ATENCÃO PRIMARIA EM SAUDE-APS 51.458,17
Receita: 1.7.1.8.03.1.1.150000 INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DA ATENCAO BASICA 129.842,83
Receita: Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação 240.000,00
Básica e de Valoriza
1.7.5.8.01.1.1.000000
Receita: 1.7.2.8.03.1.1.010000 RECEITA TRANSFERENCIA SUS ESTADUAL 18.779,51
Receita: 1.7.2.8.03.1.1.040000 RECEITA HOSP SUS-CUSTEIO HOSPITAL 17.731,24
Receita: 1.9.9.0.12.2.1.000000 Ônus de Sucumbência - Principal 24.635,16
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.130000 RENDIMENTOS DE APLICACÃO FINANCEIRA-FONTE 331 (APSUS) 1.630,78
Receita: 1.7.1.8.03.1.1.150000 INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DA ATENCAO BASICA 14.716,42
Receita: 1.7.2.8.03.1.1.010000 RECEITA TRANSFERENCIA SUS ESTADUAL 2.026,86
Receita: Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação 145.491,84 Básica e de Valoriza
1.7.5.8.01.1.1.000000
Receita: 1.7.1.8.03.1.1.150000 INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DA ATENCAO BASICA 19.000,00
Receita: 1.7.1.8.02.6.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 9.500,00
Receita: 1.7.2.8.03.1.1.010000 RECEITA TRANSFERENCIA SUS ESTADUAL 13.800,00
Receita: 1.7.2.8.03.1.1.010000 RECEITA TRANSFERENCIA SUS ESTADUAL 12.700,00
Receita: Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação 150.947,22
Básica e de Valoriza
1.7.5.8.01.1.1.000000
Receita: 1.7.1.8.03.1.1.150000 INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DA ATENCAO BASICA 37.000,00
Receita: 1.7.1.8.03.1.1.150000 INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DA ATENCAO BASICA 19.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.3.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa 307.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.3.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa 307.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.3.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa 307.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.3.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa 307.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.3.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa 1.186.232,51
Receita: 1.1.1.8.01.1.3.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa 1.186.232,51
Receita: 1.1.1.8.01.1.3.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa 1.186.232,51
Receita: 1.7.1.8.02.6.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 8.855,37
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.490000 RENDIMENTOS DE APLICACÃO FINANCEIRA -FONTE 1497 210,58
Receita: Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 10.500,00 Escolar PNAE - Princ
1.7.1.8.05.3.1.000000
Receita: 1.1.1.8.01.1.3.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa 49.030,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.3.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa 49.030,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.3.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa 49.030,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.3.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa 49.030,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.3.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa 4.150,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.3.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa 4.150,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.3.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa 4.150,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.3.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa 4.150,00
Receita: Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 34.220,00 Escolar PNAE - Princ
1.7.1.8.05.3.1.000000
Receita: 1.7.1.8.03.1.1.150000 INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DA ATENCAO BASICA 6.110,00
Receita: Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 10.000,00
Escolar PNAE - Princ
1.7.1.8.05.3.1.000000
Receita: 1.9.1.0.01.1.1.010000 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACÃO DE TRANSITO 15.000,00
Receita: CONV 837411/2016 - ESTRUT REDE SERV PROT SOCIAL ESP - CASA DA 47.500,00
CRIANÇA (AQUIS BENS)
1.7.1.8.10.3.1.010000
Receita: 1.7.2.8.03.1.1.020000 RECEITA ATENCÃO PRIMARIA EM SAUDE-APS 81,60
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 16.900,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 16.900,00
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.630000 RENDIMENTOS APLICACÃO FINANCEIRA - FONTE 786 72,43
Receita: 1.9.1.0.06.1.1.000000 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal 78,50





Receita: 1.7.2.8.03.1.1.090000 OPERAÇÃO VERÃO 2018/2019 (SAUDE) 125,00

Receita: 1.3.2.1.00.1.1.600000 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 807 1,81

Receita: 1.7.1.8.02.6.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 820,00

Receita: 1.7.1.8.02.6.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 500,00

Receita: 1.7.1.8.02.6.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 500,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 35.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 35.000,00

Receita: 1.2.4.0.00.1.1.000000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal 322.261,91

Receita: 1.2.4.0.00.1.1.000000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal 322.261,91

Receita: 1.3.2.1.00.1.1.720000 RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 949 1.149,18

Receita: 1.7.1.8.99.1.1.040000 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - BEM ESTAR 26.890,00

Total da Receita: 8.414.558,36

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.150,00

11 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 380,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

26 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.000,00

27 - 3.1.90.16.00.00 00511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 350,00

31 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 72.730,00

39 - 3.3.90.36.00.00 00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 18.380,00

44 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.400,00

03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO

49 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.900,00

50 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

52 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.000,00

03.001.04.122.0004.2.014. ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

55 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.758,00

57 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00

03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

60 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 55.300,00

61 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.620,00

63 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00

64 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 39.000,00

73 - 3.3.90.40.00.00 00510 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 14.839,00

COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.121.0003.2.008. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

ORÇAMENTARIO

89 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

90 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

96 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 790,00

COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL,

TRIBUTARIO E FINANCEIRO

99 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.900,00

101 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.900,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

126 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 215,00

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

1000 - 3.1.90.13.00.00 00331 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 32,94

1002 - 3.3.90.14.00.00 00331 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 100,00

158 - 3.3.90.30.00.00 00331 MATERIAL DE CONSUMO 12.307,94

908 - 3.3.90.32.00.00 00314 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 150,00

997 - 3.3.90.36.00.00 00331 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 14,70

980 - 3.3.90.39.00.00 00331 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.740,58

170 - 3.3.90.40.00.00 00331 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 800,00

COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

216 - 3.1.90.11.00.00 02314 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.556,06





215 - 3.1.90.11.00.00 00369 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 27.447,50
1001 - 3.1.90.13.00.00 02314 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.147,80
224 - 3.3.90.30.00.00 02314 MATERIAL DE CONSUMO 1.677,85
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
06.001.12.243.0013.2.062. AÇÕES DE EDUCAÇÃO DESTINADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
286 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 6.500,00
288 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
289 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 103,09
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.1.066. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS
291 - 4.4.90.51.00.00 00104 OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00
293 - 4.4.90.61.00.00 00104 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 236,05
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
295 - 3.1.90.04.00.00 00104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 23.030,04
297 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 384.365,83
299 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.001,65
300 - 3.1.90.16.00.00 00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.657,33
301 - 3.1.90.94.00.00 00104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0,66
303 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.162,95
305 - 3.3.50.43.00.00 00104 SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.000,00
307 - 3.3.90.14.00.00 00104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 20,00
308 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 52.267,06
310 - 3.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 204.948,29
311 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.762,24
312 - 3.3.90.39.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 71,05
315 - 3.3.90.40.00.00 00104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 7.300,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
318 - 3.1.90.11.00.00 00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 39,00
319 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
326 - 3.3.90.14.00.00 00102 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
327 - 3.3.90.30.00.00 00102 MATERIAL DE CONSUMO 48.000,00
328 - 3.3.90.33.00.00 00102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 12.060,00
330 - 3.3.90.36.00.00 00102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.042,43
332 - 3.3.90.40.00.00 00102 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 20.000,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
337 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 931,48
06.002.12.361.0013.2.069. DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E MOCHILAS
342 - 3.3.90.32.00.00 00103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 61.215,00
343 - 3.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 126.000,00
06.002.12.361.0013.2.070. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
344 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 105.000,00
346 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 840,12
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
347 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0,39
348 - 3.1.90.16.00.00 00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 29,41
349 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1,41
350 - 3.3.90.14.00.00 00104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 20,00
351 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 4.700,56
352 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.291,92
353 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9,81
354 - 3.3.90.40.00.00 00104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 20.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0013.1.067. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
356 - 4.4.90.51.00.00 00104 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
358 - 4.4.90.61.00.00 00104 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.000,00
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
362 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 0,92
CIVIL
364 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0,05
366 - 3.1.90.16.00.00 00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 191,33
368 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1,77
369 - 3.3.50.43.00.00 00104 SUBVENÇÕES SOCIAIS 4.964,36
372 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 35.592,53
374 - 3.3.90.32.00.00 00103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 68.256,00
375 - 3.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 99.426,80
380 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3,57
381 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.454,41
383 - 3.3.90.40.00.00 00104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 10.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA





06.002.12.366.0013.2.063. MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
384 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
385 - 3.1.90.16.00.00 00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
386 - 3.1.90.94.00.00 00104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
387 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
388 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
389 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
390 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 40.300,00
06.002.12.367.0013.2.064. ACÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
391 - 3.3.50.43.00.00 00104 SUBVENÇÕES SOCIAIS 19.056,22
392 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 64.556,02
393 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.106,40
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.122.0010.2.027. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS POLITICAS DE AÇÃO SOCIAL
394 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.200,00
395 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.722,00
401 - 3.3.90.30.00.00 00940 MATERIAL DE CONSUMO 10,00
07.001.08.243.0010.2.029. ACÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
858 - 3.3.90.30.00.00 965 MATERIAL DE CONSUMO 51,35
07.001.08.243.0010.2.030. ACÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
857 - 3.3.90.30.00.00 965 MATERIAL DE CONSUMO 1.329,00
07.001.08.244.0010.2.028. ACÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF
902 - 3.3.90.30.00.00 00739 MATERIAL DE CONSUMO 1.034,70
945 - 3.3.90.30.00.00 00746 MATERIAL DE CONSUMO 453,10
903 - 3.3.90.30.00.00 00757 MATERIAL DE CONSUMO 153,17
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.13.695.0021.1.098. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES TURISTICAS
542 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 34.545,00
08.002.13.695.0021.2.097. PROMOCÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES
543 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.720,00
544 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
547 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.313,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
568 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.537,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.608.0019.2.093. COORDENACÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUA ATIVIDADES
584 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.356,00
585 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
586 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.210,00
588 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS
645 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 578,00
12.001.15.452.0015.1.081. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA E MELHORIAS NO TERMINAL RODOVIARIO E PONTOS DE ONIBUS
656 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS
666 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 67.623,00
670 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
683 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 48.520,00
680 - 3.3.90.39.00.00 00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.600,00
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZACÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA
689 - 3.3.90.30.00.00 00509 MATERIAL DE CONSUMO 23,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO
701 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.352,00
705 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.352,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.007. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS TECNICOS
715 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 90.910,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO
15.001 GABINETE DO SECRETARIO
15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL





745 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.100,00
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS
759 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.310,00
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL
17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLITICA DE COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS
776 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 820,00
18 SECRETARIA ESPECIAL PARA DEMANDAS DA AREA RURAL
18.001 GABINETE DO SECRETARIO
18.001.15.543.0016.1.086. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DAS ESTRADAS RURAIS
789 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 11.072,00
90 RESERVA DE CONTINGENCIA
90.999 RESERVA DE CONTINGENCIA
90.999.99.999.0099.9.999. RESERVA DE CONTINGENCIA
805 - 9.9.99.99.00.00 00999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 211.858,00
Total Redução: 2.496.857,84
Suplementação
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
120 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 8.464,00
CIVIL
121 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.950,00
124 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.583,00
129 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.979,00
05.002 ATENÇÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
1068 - 3.1.90.11.00.00 03495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 11.674,59
CIVIL
144 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.784,00
CIVIL
1059 - 3.1.90.11.00.00 00331 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7.301,90
CIVIL
1063 - 3.1.90.13.00.00 02495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 574,79
1071 - 3.1.90.13.00.00 03495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 38,14
1064 - 3.1.90.16.00.00 02495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 286,95
1069 - 3.1.90.16.00.00 03495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.581,62
1065 - 3.1.91.13.00.00 02495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 237,96

1070 - 3.1.91.13.00.00 03495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.645,75
153 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 41.138,00
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
186 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.768,00
187 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.729,00
188 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.244,00
191 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.862,00
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
203 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 419,00
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
214 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.092,00
220 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.981,00
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA SANITARIA
1073 - 3.1.90.11.00.00 01497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.385,14
1075 - 3.1.90.13.00.00 01497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 49,46
1074 - 3.1.90.16.00.00 01497 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.741,87
1076 - 3.1.91.13.00.00 01497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.384,33
251 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 404,00
05.004.10.305.0012.2.056. MANUTENÇÃO DE COMBATE A ENDEMIAS
279 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 447,00
283 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.374,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.976,94
06.002.12.361.0013.2.070. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
345 - 3.3.90.32.00.00 00131 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 588,22
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.243.0010.2.030. ACÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
1101 - 3.3.90.39.00.00 00880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00
07.001.08.244.0010.2.028. ACÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF





1095 - 3.3.90.39.00.00 00743 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 957,40
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL
30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
1096 - 3.3.30.93.00.00 00786 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.412,65
802 - 3.3.30.93.00.00 00802 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 43.884,66
1100 - 3.3.30.93.00.00 00807 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 119,11
1099 - 3.3.30.93.00.00 00943 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 8,03
1104 - 3.3.30.93.00.00 00949 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 46.169,71

Total Suplementação: 285.337,22

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

949 SEAB-CONVENIO 83/2017-FERTILIZANTES 46.169,71

TOTAL: 46.169,71

Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 21/12/2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 21 de dezembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

PREFEITO

Decreto Nº 22628/2019

Data 18/03/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1763/2018 de 18/12/2018, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.458.452,39 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO

138 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.000,00

965 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 500,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

195 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00

196 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 240.000,00

963 - 3.3.90.39.00.00 00331 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 500,00

917 - 3.3.90.39.00.00 06314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 300,00
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
244 - 3.3.90.92.00.00 00303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.000,00

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

258 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 9.748,55

259 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.500,00

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

968 - 3.3.90.39.00.00 01314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 250,00

933 - 3.3.90.39.00.00 00369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 250,00

971 - 3.3.90.92.00.00 00369 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 7.950,00

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

340 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.500,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

377 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 840.620,33

06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCACÃO

969 - 3.3.90.39.00.00 00130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

448 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 8.803,77

451 - 3.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 293.971,23

964 - 3.3.90.32.00.00 00131 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 13.426,21

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGÃO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

962 - 3.3.90.39.00.00 00936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00

07.002 PROTEÇÃO BÁSICA

07.002.08.244.0010.2.028. AÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF

967 - 3.3.90.39.00.00 00940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 150,00

07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL

07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL





919 - 3.3.90.39.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 200,00
07.006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
07.006.08.243.0010.2.025. ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE ACÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
966 - 3.3.90.39.00.00 00880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.608.0019.2.093. COORDENACÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUA ATIVIDADES
651 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
Total Suplementação: 1.458.420,09
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENCÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
50 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.000,00
47 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 500,00
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.002 ATENÇÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
186 - 3.3.90.30.00.00 00331 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
196 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.000,00
JURÍDICA
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
240 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
241 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 240.000,00
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
259 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.024,76
260 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.223,79
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
281 - 3.3.90.30.00.00 01314 MATERIAL DE CONSUMO 250,00
280 - 3.3.90.30.00.00 00369 MATERIAL DE CONSUMO 8.200,00
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENCÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
304 - 3.3.71.70.00.00 06314 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 300,00
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENCÃO DAS ACÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

339 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.500,00
342 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 1.000,00
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO
06.002 MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.1.066. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS
360 - 4.4.90.51.00.00 00104 OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
414 - 3.3.90.33.00.00 00130 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100,00
06.002.12.361.0013.2.070. MANUTENCÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
420 - 3.3.90.32.00.00 00131 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 13.426,21
06.002.12.365.0013.1.067. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL
432 - 4.4.90.51.00.00 00104 OBRAS E INSTALAÇÕES 340.620,33
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENCÃO DO ENSINO INFANTIL
456 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 302.775,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 ÓRGAO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
504 - 4.4.90.52.00.00 00936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.244.0010.2.028. ACÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF
517 - 3.3.90.30.00.00 00940 MATERIAL DE CONSUMO 150,00
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
540 - 3.3.90.30.00.00 965 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
07.006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
07.006.08.243.0010.2.025. ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE ACÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
561 - 3.3.50.43.00.00 00880 SUBVENÇÕES SOCIAIS 50,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.608.0019.2.093. COORDENACÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUA ATIVIDADES
646 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.500,00
Total Redução: 1.458.420,09
Suplementação
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
970 - 3.3.90.39.00.00 00496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 32,30
Total Suplementação: 32,30





Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 32,30

TOTAL: 32,30

Artigo 4º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 18/03/2019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 18 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

PREFEITO

DECRETO Nº 22.629

Data: 18 de março de 2019.

Súmula: Exonera, a pedido, ALEX ELIAS ANTUN do Cargo de Secretário Municipal da Saúde.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado sob nº 32352/19, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, ALEX ELIAS ANTUN do Cargo de Secretário Municipal da Saúde..

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 14 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.630

Data: 18 de março de 2019.

Súmula: Exonera, a pedido, ALEX ELIAS ANTUN do Cargo de Secretário Municipal do Esporte e do Lazer.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado sob nº 32352/19, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, ALEX ELIAS ANTUN do Cargo de Secretário Municipal do Esporte e do Lazer.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 14 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.631

Data: 18 de março de 2019.

Súmula: Exonera ALEXANDRE POLATI do Cargo de Assessor Pleno, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, ALEXANDRE POLATI do Cargo de Assessor Pleno, Símbolo CC-02, lotado na Procuradoria Geral..

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 15 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.632

Data: 18 de março de 2019.

Súmula: Nomeia ALEXANDRE POLATI para o cargo de Secretário Municipal do Esporte e do Lazer.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, ALEXANDRE POLATI ALEXANDRE POLATI, portador do RG nº 6.857.186-3 e do CPF/MF nº 007.268.879-35, OAB/PR 45.179, para o cargo de Secretário Municipal do Esporte e do Lazer.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 15 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.633

Data: 18 de março de 2019.

Súmula: Nomeia GABRIEL MODESTO DE OLIVEIRA para o cargo de Secretário Municipal da Saúde.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17 DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, GABRIEL MODESTO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 8.852.244-3 Pr e do CPF/MF nº 048.417.779-62, para o cargo de Secretário Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 15 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.493

Data: 18 de março de 2019.

Súmula: Autoriza a substituição temporária do Conselheiro Tutelar, convocando Conselheira Suplente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o contido no protocolado sob nº 32522/19, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a substituição temporária do Conselheiro Tutelar Tatiane Aparecida da Silva, a qual estará fruindo férias no período compreendido entre 31 de março de 2019 a 19 de abril de 2019.

Art. 2º Fica convocada a Conselheira Tutelar Suplente MARLI TERESA BONFLEUR, portadora do RG nº 4.156.346-0 PR, CPF/MF nº 352.662.879-34 para assumir temporariamente as funções da conselheira tutelar mencionada no artigo anterior, tão somente pelo tempo em que perdurar a fruição das suas férias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de março de 2019.





ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.494

Data: 18 de março de 2.019.

Súmula: Autoriza a substituição temporária do Conselheiro Tutelar, convocando Conselheira Suplente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o contido no protocolado sob nº 32522/19, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a substituição temporária do Conselheiro Tutelar Marli de Fatima Pinto Ferreira, a qual estará fruindo férias no período compreendido entre 20 de abril de 2019 a 9 de maio de 2.019.

Art. 2º Fica convocada a Conselheira Tutelar Suplente MARLI TERESA BONFLEUR, portadora do RG nº 4.156.346-0 PR, CPF/MF nº 352.662.879-34 para assumir temporariamente as funções da conselheira tutelar mencionada no artigo anterior, tão somente pelo tempo em que perdurar a fruição das suas férias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.495

Data: 18 de março de 2.019.

Súmula: Determina Instauração de Sindicância.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 220 da Lei Municipal Nº 777/97, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 032390/19, RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria 11.336/19, que num prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, apure os fatos objeto da Denúncia do Protocolo Administrativo de nº 032390/19.

Parágrafo Único. Ultimada a sindicância, deverá ser remetido relatório que configure o fato, indicando se é irregular ou não; caso seja, quais os dispositivos legais violados e presunção de autoria, para que seja determinada a instauração do devido processo administrativo disciplinar.

Art. 2º. A comissão contará com a presença de um servidor do Controle Interno em suas reuniões, conforme recomendação nº 08/2018 do Ministério Público.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

LICITAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba, Estado do Paraná

CONTRATADA: CAIUBA CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 12.125.303/0001-10

ENDEREÇO: Av. Paranaguá, s/n, Flamingo, Matinhos, Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2018 - PMG

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 - PMG

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade nos serviços da execução de obra de reforma no Pronto Atendimento do Município, conforme planilha.

VALOR: R\$48.842,74 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2019.

Roberto Justus
Prefeito

1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/Pr.

CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ nº 07.888.742/0001-44

ENDEREÇO: Rua Bento Luiz de França, nº 442, Cachoeira, Araucária, Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 34/2018 - PMG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

OBJETO: O presente aditivo contratual tem por escopo a readequação das planilhas de serviços, sem alteração do valor final do contrato administrativo nº 34/2018. As alterações das planilhas implicam na redução de R\$ 265.145,46 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), correspondente à 21,86 % do valor original do contrato, bem como o acréscimo de serviços na ordem de R\$ 21.030,91 (vinte e um mil, trinta reais e noventa e um centavos), correspondente à 1,73% do valor original do contrato. O valor atinente à diferença na redução dos itens/serviços do contrato, na ordem de R\$ 244.114,55 (duzentos e quatro mil, cento e quatorze reais e cinquenta centos) será empregado no aumento da meta física.

DATA: 27 de fevereiro de 2019.

Roberto Justus
Prefeito

CONSELHOS

Republicado por Incorreção

Resolução: 03/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias: inscrição prova de conhecimento específico e eleição dos candidatos aprovados.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013 e Lei Municipal n. 1634/2015, e Considerando,





A eleição de representantes do Conselho Tutelar que acontecerá em outubro de 2019, o CMDCA com o objetivo de conduzir esse processo,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias: inscrição prova de conhecimento específico e eleição dos candidatos aprovados;

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

Representantes Governamentais:

- 1-CARLA VIEIRA SCHUSTER PINTO
- 2-SABRINA REBECA BERBETZ
- 3-KLEBIA PEREIRA DA CRUZ TRAVASSOS

Representantes não Governamentais:

- 1- DIENE CHRUSCIAK PIOVESAN BIRCK
- 2-MARGARETE TERRA DA ROSA BRANDÃO
- 3-JOÃO FÁBIO SAVELLI

§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela conselheira Carla Vieira Schuster Pinto;

§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;

§3º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

Art.3º Para auxiliar a Comissão serão criadas subcomissões sendo estas compostas por conselheiros titulares ou suplentes, caso seja necessária;

Art.4º Compete a Comissão Eleitoral:

§1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

§2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;

§3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;

§4º Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;

§5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

§6º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação,

§7º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

§8º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e

§9º Resolver os casos omissos.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaratuba, 12 de março de 2019.

Sabrina Berbetz Presidente do CMDCA

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Cidalgó José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Elaine Mattos Fogaça Dias - Secretária da Cultura e do Turismo

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Paulo Zaroni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br

